



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para Supervisão e apoio a Fiscalização nas obras de implantação da FIOI II, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, Lote 05F.

PERGUNTA 1: Considerando a primeira página do Edital, gostaríamos que fosse esclarecido o número correto do Edital, pois há escrito Edital Nº 8/2024 e depois Edital Nº 01/2024. Qual o número correto? Veja abaixo (grifo em amarelo)



INFRA S.A.

EDITAL Nº 8/2024

PROCESSO Nº 50050.004080/2023-50

EDITAL Nº 01/2024	
PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LEI Nº 13.303/2016	
UASG: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. (Infra S.A.)	DATA DE ABERTURA: 28/02/2024 às 10 horas no site: www.licitacoes-e.com.br
Objeto Resumido: Contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para Supervisão e apoio a Fiscalização nas obras de implantação da FIOL II, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, Lote 05F, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos.	
Processo: 50050.004080/2023-50	
Valor Estimado: SIGILOSO. Data base, Julho/2023.	
MF / FPP	

RESPOSTA 1: O número correto do Edital é o nº 01/2024, conforme consta do aviso de licitação, publicado no DOU de 05/02/2024 (SEI nº 8015693). Cabe esclarecer que o Edital nº 08/2024, refere-se a um número interno do Edital no SEI, devendo esse número ser ignorado pelos licitantes.

PERGUNTA 2: Considerando o item 14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL e o Quadro Serviços Requeridos, gostaríamos de entender qual tempo de experiência deverá ser comprovado uma vez que para todos os profissionais está sendo citado dois tempos distintos, vejamos o Exemplo do Coordenador Geral (grifos em amarelo)

14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

14.6.1. A PROPONENTE deverá apresentar, conforme modelo do ANEXO I-B do Termo de Referência/Projeto Básico 1 (Anexo I do Edital), a comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, os seguintes profissionais de nível superior:

PROFISSIONAL	SERVIÇOS REQUERIDOS
Coordenador-Geral	O profissional será responsável pela coordenação geral do contrato. Deverá demonstrar: I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção, todas essas em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários; III - ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função equivalente ao enquadramento profissional de Coordenador Geral, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.

Como item 14.6.10 não deixa claro qual das duas experiência serão computadas, pedimos esclarecimentos para todos os membros da equipe.

14.6.10. Para o cômputo do tempo de experiência profissional dos membros da equipe técnica indicada pela proponente, será adotado o critério do ano contábil de 360 (trezentos e sessenta) dias, que deverá ser calculado pela conversão do total de dias corridos dos períodos discriminados na documentação comprobatória à razão de 360, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Tempo de experiência} = \frac{\text{número total de dias corridos}}{360}$$

Serão 10 anos ou 4 anos?

RESPOSTA 2: A área técnica demandante - Superintendência de Empreendimentos - SUDEM informa para a questão 2, o segue:

"Deverão ser comprovados os itens I, II e III, concomitantemente, por se tratarem de exigências distintas que se complementam, devidamente esclarecidas conforme texto em negrito. Salienta-se que os atestados não são excludentes, podendo se sobrepor no caso de desempenho simultâneo.

PROFISSIONAL	SERVIÇOS REQUERIDOS
Coordenador-Geral	O profissional será responsável pela coordenação geral do contrato. Deverá demonstrar: I - ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ; II - ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em qualquer função relacionada à Execução de Obras, ou Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras, ou Execução de Projetos de Obras de Construção, todas essas em ferrovias, ou sistemas metroviários, ou rodovias, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários ; III – ter experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em função equivalente ao enquadramento profissional de Coordenador Geral, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários.

Quanto ao critério de contabilização de tempo de experiência, informa-se que é aplicável a cada um dos três casos salientados. Por fim, esclarece-se que a máxima encontrada para a função de Coordenador deverá ser observada para demais casos."

(assinatura eletrônica)

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Presidente da CPL

Portaria nº 5, de 5 de janeiro de 2024.

(assinatura eletrônica)

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA

Membro da CPL

Portaria nº 5, de 5 de janeiro de 2024.

(assinatura eletrônica)

JÚLIA MENDES ALBUQUERQUE PEIXOTO

Membro da CPL

Portaria nº 5, de 5 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Membro de Comissão de Licitação**, em 15/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 15/02/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MENDES ALBUQUERQUE PEIXOTO, Membro de Comissão de Licitação**, em 15/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8030327** e o código CRC **0CC65540**.



Referência: Processo nº 50050.004080/2023-50



SEI nº 8030327

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: